DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 200/Ano 2025

IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 011/2013

CONCEDE VOLUNTÁRIA APOSENTADORIA POR IDADE, CONFORME ART. 40, § 1º, III, "b", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Conceder aposentadoria voluntária **por idade**, tendo em vista o pedido de aposentadoria do Sr. **ADEILDO CLAUDIO DA SILVA** de **CPF n°. ***.773.***-91**, **RG nº 21***23 SSP/PE**, **CTPS nº 071201 SÉRIE nº 00002 AL, PASEP n". 1.901.***.240-0**, sob **matricula n°. 737**, lotado na **Secretaria de Infra Estrutura**, exercendo cargo de **Fiscal de Limpeza**, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Conforme o que consta no **Processo sob n°. 040/2013 do IPREV MARAGOGI**, no qual o mesmo contava na data do pedido com **65 (sessenta e cinco) anos de idade**, **e tempo de serviço neste município de 10 (dez) anos, 06 (seis) meses e 21 (vinte e um) dias**, conforme expressa a regra do art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, e art.17 da Lei Municipal nº. 376/2005, **tendo auferido seus proventos, sem paridade, pelo cálculo da média aritmética, de acordo com o artigo 1º da Lei 10.887/2004 e artigo 40 da Lei municipal nº. 376/2005.**

Maragogi, 13 de agosto de 2013.

LUIZ HENRIQUE PEIXOTO CAVALCANTE

Prefeito

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: d547821f-076c-4855-aa62-ef2ffb3fb623